



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.195 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 2.107 de 31/12/93,
fica aberto um crédito adicional, especial, na Se-
cretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento
e Contabilidade, na importância de Cr\$ 55.706.088,00
(Cinquenta e cinco milhões e setecentos e seis mil
e oitenta e oito cruzeiros reais), para atender a
seguinte dotação orçamentária:

2

EXECUTIVO

2.1

Secretaria de Governo e Dependências

4110

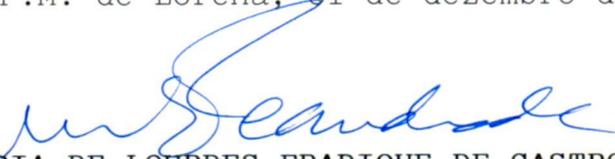
Obras e Instalações ... Cr\$ 55.706.088,00

FP 10.57.316.1.22 - Apoio a habitação popular construção de
unidades habitacionais.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será co-
berto com recursos provenientes de Convênio com o
Ministério do Bem Estar Social - Secretaria da Ha-
bitação, nos moldes do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º *121*

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.195/93)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação